



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 – Centro – Luisburgo/MG  
CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378-7080

**LEI Nº.605 DE 09 DE JULHO DE 2018**

## **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, junto ao orçamento vigente, até o limite de 5,17 % (cinco vírgula dezessete por cento) do montante da despesa fixada para o exercício de 2018 para reforço de suas dotações, independentemente da autorização contida no artigo 2º da Lei nº 593, de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura dos créditos suplementares fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo, 09 de julho de 2018.

  
**Jose Carlos Pereira**  
**Prefeito Municipal**